

LEI N.º 364/2011.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2010, QUE INSTITUI VIGÊNCIA PARA O REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS POR TEMPO DETERMINADO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 175/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O art. 2º da Lei 84/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com término em 31 de dezembro de 2012.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 06 de dezembro de 2011.

NELSON PORTELA

Prefeito Municipal